LEI Nº 3001 de 17 de dezembro de 2006.
Autoria: Celso Gonçalves Aguiar de Oliveira.

"Autoriza o Poder Público Municipal a constar em seus impressos oficiais, inclusive envelopes, a frase: - Doe vida – Doe Sangue".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal e suas Autarquias,a fazer constar nos impressos e nos envelopes utilizados para correspondências oficial, a frase: **"DOE VIDA – DOE SANGUE".**

Art. 2º - A referida frase deverá constar de forma visível no rodapé dos impressos e envelopes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei deverão onerar as dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal